



# PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

*TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 039/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ORATÓRIOS ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA  
TOUROS IMPLEMENTOS LTDA*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Tabajara, 297, Centro, na cidade de Oratórios /MG. inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.616.836/0001-88**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-10.722.992**, expedida pelo **SSP-MG**, e CPF nº **037.799.386-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TOUROS IMPLEMENTOS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.113.219/0001-60**, sediada na Rua Tereza Gonçalves, 336, Inconfidentes Contagem/MG. CEP: 32.223-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ezequias Teodoro Elorde portador da Carteira de Identidade nº **MG15420436** expedida pelo **SSP-MG**, e CPF nº **097.660.396-16**, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2024, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> TOUROS IMPLEMENTOS LTDA.                                                                                                  |
| <b>CNPJ:</b> 01.113.219/0001-60                                                                                                           |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Tereza Gonçalves, 336, Inconfidentes Contagem/MG. CEP: 32.223-220                                                    |
| <b>REPRESENTANTE:</b> Ezequias Teodoro Elorde                                                                                             |
| <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:licitacaotourosimplementos@gmail.com">licitacaotourosimplementos@gmail.com</a> <b>TEL.:</b> (31) 3351-3888 |

| ITENS               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                          | QUANT.       | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------------|------------------|
| 1                   | REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO.<br>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO EM AÇO INOX 304, SENDO UM TUBO SUPERIOR DE 1.1/2 (38,10MM) E 03 TUBOS INTERMEDIARIOS ¾ (19,05), COM FIXADORES. | METRO LINEAR | 200   | 300,00         | 60.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                    |              |       |                | <b>60.000,00</b> |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/04/2024** e encerramento em **16/04/2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195



# **PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

Fonte: **1.701.000**

Elemento de Despesa: **4.4.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.1.0009**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice **IGP-M** do mês anterior ao pagamento da parcela.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de **05 dias úteis**.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de **05 dias úteis**.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



# **PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# **PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de **Ponte Nova** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ORATÓRIOS, 16 DE ABRIL DE 2024.

---

**Contratante**

**PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS**  
**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

**Contratado**

**TOUROS IMPLEMENTOS LTDA.**  
**Ezequias Teodoro Elorde**  
**Proprietário da Empresa**